



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de aquisição de alimentos do gênero hortifruti destinados à alimentação escolar nas unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir essa demanda, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Desenvolvemos a necessidade de **aquisição de alimentos do gênero hortifruti** para o período de doze meses para a Secretaria Municipal de Educação. Essa necessidade decorre da obrigatoriedade legal de fornecimento de refeições balanceadas aos alunos da rede pública municipal, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os alimentos hortifruti são fundamentais para a composição do cardápio escolar, sendo responsáveis pelo fornecimento de vitaminas, minerais e fibras essenciais ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de contribuírem para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Destaca-se que determinados itens hortifruti, especialmente frutas como abacaxi, pera, maçã e melão, não são produzidos em quantidade suficiente, com regularidade e padronização adequadas pelas cooperativas e produtores da agricultura familiar do Estado de São Paulo, impossibilitando o atendimento integral da demanda da rede municipal por meio desses fornecedores.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição desses produtos junto a fornecedores de outras regiões, garantindo o abastecimento contínuo, a qualidade dos alimentos e a execução adequada do cardápio escolar.

Além disso, a aquisição planejada para um período de 12 meses permite assegurar a continuidade e a regularidade no fornecimento, evitando desabastecimento e garantindo a eficiência na gestão da alimentação escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de **alimentos do gênero hortifrutí** está prevista no Plano Anual de Compras do Município, conforme planejamento estratégico para atendimento às unidades escolares, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas, garantindo a qualidade dos alimentos hortifrutí, que deverão ser frescos, íntegros, livres de sujidades, danos mecânicos ou deterioração.

Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Piloto, localizada na Rua Tiradentes, S/N – Centro – Capela do Alto/SP, podendo a entrega ocorrer de forma diária ou semanal, conforme determinação da nutricionista responsável pela Alimentação Escolar.

Deverá ser observado o adequado grau de maturação dos produtos, bem como condições de transporte que preservem sua integridade, evitando contaminações e perdas.

4- CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma fracionada, preferencialmente semanal ou conforme cronograma definido pela nutricionista responsável, considerando a natureza perecível dos itens, garantindo sempre a entrega de produtos frescos e em condições adequadas de consumo.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para a aquisição de **alimentos do gênero hortifrutí** é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto, considerando o número de alunos atendidos pela rede municipal, o calendário escolar e o planejamento do cardápio elaborado pela equipe de nutrição.

Consideram-se ainda possíveis variações sazonais no consumo, bem como a necessidade de garantir o fornecimento contínuo dos alimentos, evitando desabastecimento e assegurando a regularidade das refeições escolares.

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no Termo de Referência que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
ABACAXI PÉROLA	UNIDADE	4.000	2.000	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ALHO BRASILEIRO	KG	350	50 KG	300 KG
BATATA INGLESA	KG	15.000	5.000 KG	10.000 KG
CEBOLA BRANCA	KG	3.000	500 KG	2.500 KG
MAÇÃ GALA	KG	12.000	2.000 KG	10.000 KG
MAMÃO FORMOSA	KG	7.000	2.000 KG	5.000 KG
MELÃO AMARELO	KG	4.000	1.000 KG	3.000 KG
PÊRA WILLIAMS	KG	12.000	2.000 KG	10.000 KG

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O fornecimento de **alimentos do gênero hortifruti** é amplamente disponibilizado no mercado nacional, havendo diversos fornecedores aptos a atender à demanda da Administração Pública.

Entretanto, verifica-se a inexistência de produtores locais ou regionais capazes de suprir a demanda do Município, especialmente no que se refere à regularidade de fornecimento, volume necessário e padronização dos produtos exigidos para atendimento da alimentação escolar. Ressalta-se, ainda, que determinados itens hortifruti não são produzidos na região, sendo indispensável que sejam adquiridos de fornecedores situados em outras regiões do país, inclusive fora do Estado de São Paulo.

Dessa forma, a realização de processo licitatório torna-se necessária para viabilizar a contratação de fornecedores com capacidade logística e operacional para atender à demanda, garantindo o abastecimento contínuo, a qualidade dos produtos e a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para a aquisição de **alimentos do gênero hortifruti**. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. seguem em documento anexo essas análises e pesquisas.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de **alimentos do gênero hortifruti** é essencial para o atendimento da alimentação escolar das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. A futura aquisição deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição de **alimentos do gênero hortifruti** em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição de **alimentos do gênero hortifruti** é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a aquisição de **alimentos do gênero hortifruti**, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição **alimentos do gênero hortifruti** é um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Educação se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição de **alimentos do gênero hortifruti** para atendimento da alimentação escolar, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e equipamentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 31 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Elaine de Lourdes Corrêa Santos
Coordenadora Geral de Educação



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

29C8350FABC74785B42233E890776062

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/29C8350FABC74785B42233E890776062>